

# CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Publimeios - Publicidade, SA, com sede em Luanda, na Rua Sebastião Desta Vez, nº 55 e o Cliente nomeado no documento anexo, decidiram celebrar o presente contrato, consubstanciado no documento denominado Contrato de Aluguer, que se regerá nos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1ª

(Objecto)

**1.1.** O objecto do presente contrato é difusão de mensagens, por meio de Publicidade Exterior, em espaços públicos.

**1.2.** Todas as prestações de serviços da Publimeios são efectuados de acordo com as presentes Condições de Fornecimento, e consequentemente todas as encomendas implicam a sua total aceitação por parte do Cliente.

## Cláusula 2ª

(Obrigações)

**2.1.** A Publimeios obriga-se a proceder à legalização e pagamento de todas as taxas junto do Governo da Província respectiva, pela exposição de mensagens publicitárias no espaço público gerido por si, através de estruturas de suporte autorizadas e de acordo com os regulamentos em vigor.

**2.2.** O número de mensagens a afixar, início e término previsto da exposição, formatos e localizações são as constantes do contrato, referido no artigo 5.4 e não poderão ser alteradas, excepto por mútuo acordo das partes, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5ª.

**2.3.** A Publimeios obriga-se a proceder à afixação e manutenção da mensagem publicitária, fornecida pelo Cliente, ou por si produzida, sem prejuízo dos artigos seguintes.

**2.4.** O Cliente obriga-se a efectuar o pagamento dos serviços prestados nos montantes constantes do presente Contrato, e nas condições estipulados na Cláusula 7ª.

**2.5.** A Publimeios responsabiliza-se pela manutenção dos seus painéis e indemnizará o Cliente caso se verifique inoperância dos mesmos, impedindo a correcta visualização da publicidade exposta. A indemnização não poderá exceder o valor de aluguer do tempo de inoperância.

## Cláusula 3ª

(Produção e Entrega das Mensagens Publicitárias)

**3.1.** O suporte da mensagem publicitária a afixar será impresso em vinil autoadesivo ou lona PVC e poderá ser produzido pela Publimeios, ou fornecido pelo Cliente, devendo respeitar as especificações técnicas a indicar pelos nossos serviços. O material de suporte deverá ser:

- Lona PVC impressa com tinta pigmentada com protecção UV, com mínimo de 400 microns, com bainha vulcanizada e aplicação de ilhós ou;

- Vinil autocolante com mínimo de 150 microns e impresso com tinta pigmentada com protecção UV, em laudas com largura não superior a 2m.

**3.2.** A Publimeios não poderá ser responsabilizada por eventuais atrasos na afixação das mensagens, resultantes de atraso na entrega das artes finais por parte do Cliente.

**3.3.** A Publimeios não poderá ser responsabilizada por eventuais erros ou deficiências de qualidade que constem nas artes finais, quando estas sejam fornecidas ou aprovadas pelo Cliente, cuja entrega deverá ser efectuada com 2 semanas de antecedência.

**3.4.** No caso da Publimeios produzir as artes finais, qualquer erro assinalado na prova final e não emendado, bem como de qualquer alteração às provas finais não solicitada pelo Cliente, e reclamadas no prazo e condições previstas na Cláusula 8ª, a Publimeios compromete-se a repetir os materiais sem qualquer ónus para o Cliente, o mais rapidamente que lhe for possível.

**3.5.** No caso do material fornecido pelo Cliente não respeitar as especificações técnicas do 3.1, a Publimeios reserva-se o direito de não o aplicar, comunicando de imediato o facto e aguardando a sua substituição.

**3.6.** A Publimeios não poderá ser responsabilizada pela afixação defeituosa do material publicitário não produzido por si, resultante da qualidade do material, do processo de impressão, secagem ou corte, ou da inobservância das especificações técnicas.

**3.7.** O atraso na entrega das mensagens publicitárias, no todo ou em parte, não anula as obrigações contratuais.

## Cláusula 4ª

(Conteúdo da Mensagem Publicitária)

**4.1.** No caso de arte final não concebida nem produzida pela Publimeios, o Cliente deverá fornecer maquete final à proporção para efeitos de legalização.

**4.2.** A Publimeios reserva-se o direito de aprovação da mensagem, podendo recusar a sua afixação por motivos legais, ou outros que considere censuráveis, ofensivos, inapropriados ou negativos para a sua imagem.

**4.3.** Sem prejuízo do ponto anterior, a mensagem publicitária só poderá ser afixada depois de aprovada pelo Governo da Província competente.

**4.4.** No caso de a Publimeios ser obrigada pelos poderes competentes a retirar ou suspender mensagens publicitárias já afixadas, em consequência do seu conteúdo, o Cliente terá de liquidar integralmente os montantes contratados, bem como indemnizar a Publimeios por prejuízos daí decorrentes, incluindo multas, coimas ou indemnizações judiciais.

**4.5.** Sem prejuízo do anterior a Publimeios compromete-se a substituir a mensagem retirada, assim que o Cliente fornecer uma nova mensagem e depois de aprovada pelo Governo da Província competente. Caso os factos que originaram a retirada da publicidade não sejam provados, a Publimeios indemnizará o Cliente pelo tempo de inoperância.

**4.6.** Quaisquer direitos devidos pelo conteúdo da mensagem publicitária, nomeadamente de autor e correlativos, serão de exclusiva responsabilidade do Cliente.

## Cláusula 5ª

(Condições do Serviço Prestado e Prazos)

**5.1.** A Publimeios não poderá ser responsabilizada por anomalias, deficiências ou atrasos nos serviços prestados, quando tais situações decorram por motivos de

força maior ou quaisquer circunstâncias extraordinárias, imprevisíveis ou estranhas à sua vontade.

**5.2.** Sem prejuízo do anterior, a Publimeios compromete-se, o mais rapidamente que lhe for possível, a repor os dias em falta de exposição, no mesmo local, ou noutro de suporte, prolongando o término do contrato até atingir os tempos contratados.

**5.3.** O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, salvo outra indicação nomeada no verso.

**5.4.** Qualquer encomenda só será considerada adjudicada após o pagamento, conforme disposto na cláusula 7ª e a assinatura por parte do Cliente do Contrato de Aluguer, onde deverão constar todos os elementos necessários à execução do presente contrato.

**5.5.** A assinatura do contrato inclui a colagem de uma mensagem. Posteriores mudanças de mensagem durante a vigência do contrato serão facturadas à parte, conforme explanado na cláusula 6.2.1. Os custos de deslocações às províncias serão facturados à parte, cujo valor será negociado caso a caso com o Cliente.

## Cláusula 6ª

(Custos)

**6.1.** A Publimeios cobrará pelos serviços contratados os preços estabelecidos no verso.

**6.2.** Serão considerados custos extraordinários, e facturados separadamente:

**6.2.1.** Pedidos do Cliente para ser substituída ou completada a mensagem, além do previsto para os períodos contratados.

**6.2.2.** Custos decorrentes de montantes ou afixações especiais, que exijam tempos adicionais.

**6.2.3.** Custos originados por atrasos na entrega, na totalidade ou em parte, do material publicitário a afixar.

## Cláusula 7ª

(Pagamento)

**7.1.** Os pagamentos à Publimeios devem ser efectuados nas seguintes condições, excepto outras acordadas no plano de pagamentos do contrato:

**7.1.1.** Contratos anuais: 50% na assinatura da Ordem de

Adjudicação, 25% três meses após a afixação, 25% seis meses após a afixação.

**7.1.2.** Contractos semestrais: 50% na assinatura da Ordem de Adjudicação, 50% dois meses após a afixação.

**7.1.3.** Contratos até 3 meses: 100% na assinatura da Ordem de Adjudicação.

**7.1.4.** Custos de produção: 100% na aprovação das artes finais.

**7.1.5.** Custos extraordinários: 100% com a adjudicação.

**7.1.6.** Renovação de Contrato: 45 dias antes do término deste, de acordo com as prestações acima indicadas, sob pena da renovação não ser aceite, implicando perda total ou parcial das posições contratadas.

**7.2.** No caso de não pagamento no prazo estipulado, e este persista depois de uma interpelação por escrito ao Cliente por parte da Publimeios, esta reserva-se o direito de retirar a mensagem após um prazo de sete dias. Sem prejuízo do anterior, o Cliente deverá pagar à Publimeios, além do montante principal da dívida, os juros correspondentes a 7,5% da soma em dívida, a título da Cláusula penal.

**7.3.** No caso da intermediação através de Agência de Publicidade, a Agência e o Anunciante são solidariamente responsáveis pelo pagamento do valor devido à Publimeios por força deste contrato.

**7.4.** Os preços constantes do presente contrato serão actualizados sempre que:

**7.4.1.** O valor da Unidade de Correção Fiscal (UCF) seja actualizado por decreto do Ministério das Finanças.

**7.4.2.** Se houver alterações nas taxas do Governo Provincial ou aumentarem as taxas relativas a publicidade a álcool ou tabaco.

## Cláusula 8ª

(Reclamações e Devolução de Originais)

**8.1.** Só serão consideradas as reclamações efectuadas por escrito no prazo máximo de sete dias após a afixação da mensagem.

**8.2.** Todos os originais propriedade do Cliente e cedidos para a elaboração dos materiais deverão ser levantados pelo Cliente no início da afixação das mensagens, não se responsabilizando a Publimeios pelos mesmos após este acto.

## Cláusula 9ª

(Renovação)

**9.1.** Caso o Cliente pretenda renovar o presente contrato, deverá comunicá-lo por escrito à Publimeios, 45 dias antes da data do seu término.

Os contratos de um mês não são renováveis, caso se pretendam renovar, o cliente estará sujeito à oferta das disponibilidades no momento.

Caso o Cliente denuncie o contrato passado o prazo de término, A Publimeios reserva-se o direito de cobrar mais 30 dias de aluguer do referido contrato.

## Cláusula 10ª

(Energia Eléctrica)

A Publimeios não se responsabilizará por falhas de energia nos painéis iluminados ou rotativos que sejam originadas em cortes na rede de distribuição eléctrica. Em caso de avaria prolongada, procurará compensar o Cliente pelo tempo de inoperância e criar outras alternativas.

## Cláusula 11ª

(Foro)

Para resolução de qualquer litígio decorrente do presente contrato é acordado entre as partes contratantes como exclusivamente competente o foro da comarca de Luanda.